



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 33 /2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. ARTHUR RUMPEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº43 DE 8 DE MARÇO DE 2021.

DATA: 18/03/21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público(1 médico veterinário)

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de março de 2021 .

Ver. ARTHUR RUMPEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Alex Wancura
Ver. ALEX WANCURA

GERAL 244
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.110.2021 Pag. 46
Data 18 /03 /2021

Juliano Leal
Assinatura

Hora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 32/2021

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. DIONATAN PINHEIRO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº43, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

DATA: 18.03.21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público(1 médico veterinário)

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, com o objetivo de contratar por seis meses prorrogável por mais seis meses um médico veterinário , R\$ 3.750,00 + adicional de insalubridade, 30 h semanais para desempenhar suas atividade na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº43, de 08/03/21, vem acompanhado de Estimativa de Imapcto Orçamentário Financeiro nº11/2021, conforme determina o art,16, I e II da LRF 101/2000 e Declaração do ordenador de Despesa declarando haver recursos para custear as despesas.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de março de 2021.

Ver. DIONATAN PINHEIRO
Relator

246
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02.175/2021 Pag. 46

Data 18/03/2021

Juliane kd
Assinatura

Hora

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DOELI VALENTE

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”